

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 8.934/94 nos artigos 32 inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800/96 e na Instrução Normativa nº 05 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos capazes de viabilizar o cumprimento das disposições legais acima citadas.

R E S O L V E:

I – Aprovar o Edital anexo para o Cancelamento de Empresários Individuais, Sociedades Empresárias (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima), Empresas Individuais de Responsabilidade LTDA – EIRELI e Cooperativas inativos, assim considerados aqueles que não procederam a qualquer arquivamento no período de 31.12.2008 a 31.12.2018.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2019.

Andrea Almeida Mendonça
Presidente

Paula Assis de Miranda Ribeiro
Vice Presidente

Adary Oliveira
Associação Comercial da Bahia

Adelina Farias Pires Freitas
**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico**

Antonio Carlos R. da Silva
**Conselho Regional de
Contabilidade**

Arthur G. Sampaio
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**

Bruno Pires Sacramento
Conselho Regional de Economia

Cleber Guimarães Bastos
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**

Eusébio de Oliveira C. Filho
**Ordem de Advogados do Brasil -
Seção Bahia**

Fernando Pimenta
**Federação da Agricultura e
Pecuária do Estado da Bahia**

José Carlos B. Rodeiro
**Federação das Empresas dos
Transportes dos Estados da
Bahia e Sergipe**

Luiz Gugé Santos Fernandes
Governo do Estado da Bahia

Pedro Dórea
Governo do Estado da Bahia

Karina Chaves Daiha
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**

Manuel Lubian
**Conselho Regional de
Administração**

Marcelo Guerra
**Federação das Associações
Comerciais e Empresarias do
Estado da Bahia**

Maria Constança Galvão
União - DREI

Max Muniz
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**

Petronio Alberto da Fonseca
**Sindicato e Organizações
Cooperativas do Estado da
Bahia e Sergipe**

Rubens Lins
Associação Comercial da Bahia